



Município de Mercedes

Estado do Paraná

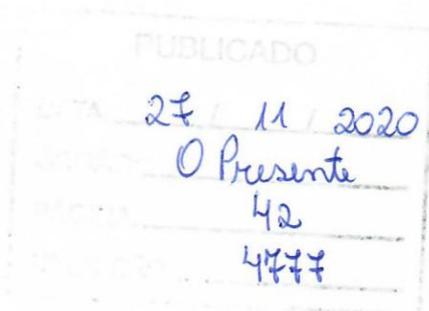
- PUBLICADO -

DATA: 27 / 11 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2420



TERMO ADITIVO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PREMIUM PNEUS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Premium Pneus EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 33.054.804/0002-03, Inscrição Estadual n.º 90822711-52, com sede na Rua Pará, n.º 34, CEP 86.804-250, Jardim Apucarana, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, neste ato representada por seu titular, Sr. Felipe Mendes Gonçalves, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas, n.º. 72, CEP 86.804-310, Vila Vera Cruz, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 10.092.312-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 085.827.059-56, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro dos itens 4, 15, 29 e 33, objeto da Ata de Registro de Preços n.º 84/2020, celebrada em 06 de março de 2020, conforme quadro a seguir:

Item	Estoque	Unid	Descrição	V. Reajust.	R\$ Unit	R\$ Total
33	20	und	Pneumático para ônibus; liso; radial; 16 lonas; para ônibus escolar; dimensões 295/80R22,5; novo; de qualidade igual ou superior às marcas Goodyear e/ou Pirelli; Dayton D300	135,66	1.472,60	2.713,20

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 33, a importância de R\$ 135,66 (cento e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 2.713,20 (dois mil, setecentos e treze reais e vinte centavos). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 103.513,72 (cento e três mil, quinhentos e treze reais e setenta e dois centavos).



Município de Mercedes

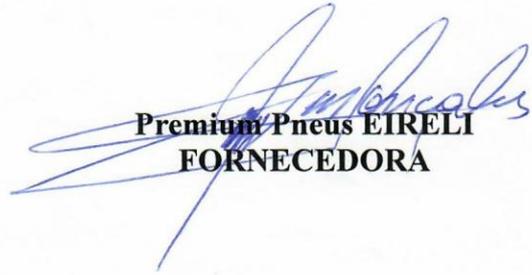
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

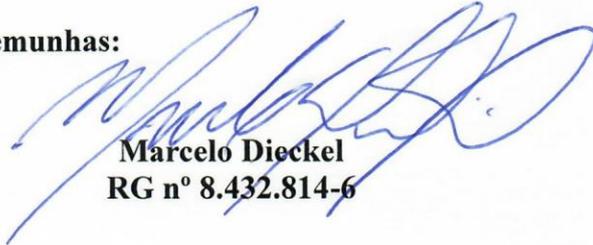
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

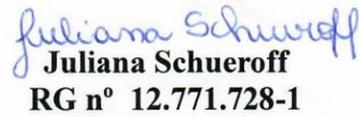
Mercedes, 12 de novembro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Premium Pneus EIRELI
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Juliana Schueroff
RG nº 12.771.728-1